

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dezoito de Agosto de dois mil e dezassete.**

----- Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Disponibilização da ata da reunião de câmara de 21 de julho de 2017, para os fins tidos por convenientes; -----

----- **Proposta n.º 633/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL; -----

----- **Proposta n.º 662/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio à Academia do Bacalhau da Serra da Estrela–ratificação do Despacho n.º 192-PCM/2017; -----

----- **Proposta n.º 663/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Protocolo de Apoio Artístico e Cultural a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL;

----- **Proposta n.º 664/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico - PROJETO AHP – SMART LANDS DO PROGRAMA VALORIZAR – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi; -----

----- **Proposta n.º 665/2017-VPCM/mandato 2013-2017** – Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão – Verão Desportivo 2017; -----

----- **Proposta n.º 666/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Penha de Águia -----

----- **Proposta n.º 667/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Contrato-Programa a celebrar entre Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social;-----

----- **Proposta n.º 668/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro à Comissão de Festas em honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufêmia;-----

----- **Proposta n.º 669/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilar de Amargo;-----

----- **Outros assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara quis felicitar a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo por ter passado à final na categoria de “Aldeia Autêntica”. Quis ainda agradecer a todos os Figueirenses e amigos de Figueira, pela grande solidariedade das pessoas que quiseram participar na votação na nossa Aldeia Histórica, todos estão de parabéns. Com esta votação a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo ganhou mais visibilidade pois as visitas aumentaram muito. Todos temos a ganhar com isso. Gostaria ainda de apelar a todos, para a votação final, na nossa Aldeia Histórica, no próximo dia 03 de Setembro.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara quis ainda dar nota, de que, as Festas da Vila decorreram com toda a normalidade e muita aderência de pessoas. Foi possível demonstrar a todos que Figueira de Castelo Rodrigo desenvolve eventos com muita qualidade. -----

----- O Sr. Presidente quis ainda fazer uma breve referência à “Festa dos Idades”, que este ano se realizou com uma nova dinâmica integrada nas Festas da Vila. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos.

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso quis dizer que é lamentável a falta de respeito, por parte do Sr. Presidente da Câmara para com os Sr.s Vereadores do PSD. Pois no decorrer das Festas da Vila tiveram lugar vários eventos em que os Sr.s Vereadores do PSD não foram convidados a participar. Como por exemplo na Volta a Portugal em Bicicleta, os Sr.s Vereadores do PSD, que fazem parte deste executivo, não foram convidados a estarem presentes. Não é por nada, mas é pela falta de atitude por parte da Câmara Municipal. Também para o almoço convívio, realizado aqui em Figueira com a Academia do Bacalhau. Tal como para o evento das Sete Maravilhas de Portugal em que a Nossa Aldeia Histórica estava a concurso, também não fomos convidados a participar. Também tiveram lugar algumas inaugurações em que os convites partiram do Município e os Sr.s Vereadores do PSD não foram convidados. Estiveram presentes em algumas inaugurações porque foram convidados pelos Sr.s Presidentes de Junta da Freguesia. -----

----- Quanto à votação da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo na categoria de “Aldeia Autêntica” todos tentámos dar o nosso melhor no sentido de apelar a todos ao voto na nossa aldeia Histórica. Considera muito enriquecedor que a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo tenha passado esta fase. A

projeção que tem hoje a nossa Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, muito se deve ao facto da Aldeia estar toda recuperada, muito se deve às obras de requalificação realizadas em anos anteriores o que torna a Aldeia de Castelo Rodrigo muito mais aprazível. Também muito se deve ao investimento realizado por parte de alguns privados que foram recuperando alguns espaços. Há gente de Figueira de Castelo Rodrigo espalhada por todas as partes do Mundo, gostaria que todos continuassem a contribuir para que a nossa Aldeia venha a ser vencedora e de futuro traga mais gente para o nosso Concelho.----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso quis ainda alertar o Sr. Presidente da Câmara para o elevado risco de incêndios no nosso Concelho que devia ter mais atenção na limpeza das bermas nas estradas Municipais. Considera que se houver mais medidas preventivas vai minimizar o risco de incêndio. No período de Verão, vêm sempre muita gente ao nosso Concelho e devia haver mais cuidado com a limpeza da Vila em geral, são as bermas das estradas as sargetas, os contentores de lixo, que com o calor o cheiro aumenta e não fica nada bem, para quem nos visita.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso quis ainda questionar o Sr. Presidente da Câmara para saber quando pensa efectuar o pagamento de diversos apoios que já foram aprovados em reuniões de câmara anteriores e ainda não foram pagos, tal como o apoio de 20,000.00€ à Junta de Freguesia da Reigada.-----

----- O Sr. Vereador questionou ainda como está a decorrer o processo da INSULAC e a construção do Hotel, e se já está a funcionar a aplicação informática – Plataforma de apoio ao investimento no valor de 50,000.00€. Gostaria de saber em que ponto de situação se encontra o projeto de regadio para o Concelho.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que todos os Figueirenses devem estar gloriosos com a votação que a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo conseguiu alcançar, isto mostra que somos efetivamente grandes.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que relativamente ao risco de incêndio, todos devem estar vigilantes e estamos com todas as equipas em acção e todo o cuidado é sempre pouco.-----

----- Quanto à limpeza da Vila nesta altura as visitas ao Concelho aumentam muito e nem sempre se torna possível satisfazer todas as necessidades.-----

----- Quanto à limpeza das bermas das estradas é sempre uma preocupação de todos mas nem sempre é possível chegar a todo o lado.-----

----- Relativamente ao reparo e lamento dos Sr.s Vereadores por não terem sido convidados para a realização de alguns eventos, existe sempre essa preocupação por parte do Município de convidar sempre os Sr.s Vereadores para todos os eventos, mas admite que possa ter havido algum lapso por parte do gabinete de apoio e pede desculpa pelo sucedido.-----

----- Quanto ao Projeto de Regadio no Concelho, o Projeto foi candidatado ao Programa Potugal 2020. No que se refere à construção do Hotel ainda hoje teve uma reunião com a Gerência do Hotel no sentido de saber mais informação.-----

----- No que se refere à Plataforma ao Investimento está em curso. Quanto à Empresa INSULAC o que sabe é que não houve mais desenvolvimento nas negociações.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Raposo dizendo que no que se refere à problemática dos incêndios considera uma situação muito grave e é uma matéria que deve ser tratada com muita seriedade.-----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

----- Disponibilização da ata da reunião de câmara de 21 de julho de 2017, para os fins tidos por convenientes;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 633/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 633/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL, que a seguir se transcreve:-----

----- Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL-----

----- Considerando-----

----- Que o olival é uma cultura com grandes tradições e importância determinante em vastas áreas do nosso território, tendo associado à sua presença múltiplas funções e valias, que podem contribuir de forma importante para o nosso concelho;-----

----- O sector do azeite e da azeitona deve considerar-se estratégico pretendendo-se criar as condições mais adequadas para que a atividade possa melhorar a sua organização, se possa modernizar e desenvolver para contribuir, de forma activa e sustentada, para o aprovisionamento dos mercados interno e externo promovendo, em simultâneo, o desenvolvimento do território;-----

----- A importante ação que a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL desenvolve na divulgação do nome do nosso concelho em diferentes locais onde os seus produtos se encontram representados, devendo até entender-se como um dos pilares económico-sociais deste território, mantendo um número significativo de colaboradores e de associados;-----

----- O protocolo celebrado a 7 de setembro de 2016, no qual o Município de Figueira de Castelo Rodrigo contratualizou com a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL a cooperação institucional tendente a permitir a dinamização de diversas ações ligadas ao turismo e à divulgação do Concelho de

Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente através do auxílio financeiro nos projetos que a Cooperativa venha a promover no âmbito da promoção e divulgação dos seus produtos, e de outras similares;-----

-----Que ao abrigo daquele protocolo o Município se comprometeu a integrar a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL, nos projetos de dinamização que tem em execução e auxiliar financeiramente a mesma nos projetos que esta venha a promover no âmbito da promoção e divulgação dos seus produtos;-----

-----O teor do requerimento apresentado pela Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL, solicitando um apoio financeiro para proceder à modernização das suas instalações, nomeadamente, a aquisição de novos equipamentos de modo a alterar o sistema de fabrico, de forma a melhorar a qualidade do produto final;-----

-----Que a dimensão de tais investimentos, implicam um grande esforço financeiro por parte da Cooperativa, necessitando a mesma de um impulso acrescido;-----

----- **Propõe-se, assim, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberação no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar com a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, CRL, bem como a transferência de verba nele constante no valor global de € 60 000,00 (sessenta mil euros).**

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos.

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso no sentido de dizer que esta proposta já foi apresentada numa reunião anterior nos mesmos moldes, foi retirada da ordem de trabalhos com o acordo de todos. Agora vem novamente a reunião de câmara sem nenhuma alteração. Desta proposta constam compromissos plurianuais, até ao ano de 2018, pelo que a Lei em vigor prevê que terá de ser submetida a Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida cumprimentando a todos.

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida dizendo que esta proposta já tinha vindo anteriormente a uma reunião de câmara e foi retirada da ordem de trabalhos com o acordo de todos, pois não estava elaborada de acordo com a Lei em vigor. Agora vem novamente a reunião precisamente igual sem nenhuma alteração.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou que a presente proposta fosse retirada da ordem de trabalhos.-----

----- **Proposta n.º 662/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Apoio à Academia do Bacalhau da Serra da Estrela – ratificação do Despacho n.º 192-PCM/2017;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 662/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio à Academia do Bacalhau da Serra da Estrela – ratificação do Despacho n.º 192-PCM/2017, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----  
----- Que a Academia do Bacalhau da Serra da Estrela tem vindo a organizar convívios com o objetivo de divulgar, captar novos compadres e angariar contribuições financeiras para apoiar causas nobres;  
----- Que no fim-de-semana de 28, 29 e 30 de julho de 2017, decorreram as Cerimónias de Oficialização, sendo que no domingo, dia 30, se realizou uma receção aos compadres e comadres na Câmara Municipal, seguida de um almoço na Adegua Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo;  
----- Que a Academia do Bacalhau da Serra da Estrela, solicitou um apoio para as referidas Cerimónias;  
----- Que não foi possível realizar uma reunião do órgão executivo em momento anterior às referidas Cerimónias, tendo o Presidente da Câmara Municipal proferido o Despacho n.º 192-PCM/2017, que urge agora ratificar;-----

**----- Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 3 do artigo 35º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Academia do Bacalhau da Serra da Estrela no montante necessário ao pagamento de 60 (sessenta) almoços. -----**

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que da proposta apresentada não consta nenhum valor específico, pois só consta que são sessenta almoços, o que pode ser muito relativo, pelo que, no seu entender não constando um valor não pode ser aprovada a proposta. Quis ainda fazer referência que a competência para efetuar este pagamento é do Sr. Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou que a presente proposta fosse retirada da ordem de trabalhos. -----

**----- Proposta n.º 663/2017-VPCM/mandato 2013-2017 — Protocolo de Apoio Artístico e Cultural a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL;-----**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 663/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Apoio Artístico e Cultural a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que-----  
----- Nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º);-----  
----- A concretização dessas atribuições traduz-se em competência para assegurar a divulgação do património cultural do município e ainda para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” (cfr. alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma);-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem desenvolvido múltiplos esforços no sentido de apoiar a dinamização do concelho, muito particularmente através da divulgação e promoção criativa dos seus valores culturais e artísticos; -----

-----Constitui objeto da CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL, sediada em Figueira de Castelo Rodrigo, além da criação, produção, divulgação, dinamização e consultoria de atividades culturais e artísticas, a formação e informação dos Cooperadores e do público em geral na área das Artes performativas e dos Estudos de Arte e em outras áreas da criação e do saber;-----

----- **Nesse sentido, tenho a honra de propor ao ilustre órgão executivo, deliberação no sentido de aprovar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, conjugado com as alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, n.º 1 do artigo 33º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do Protocolo de Apoio Artístico e Cultural a celebrar com a CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL, bem como a transferência da verba nele constante no valor global de € 20 000,00 (vinte mil euros).**-----

----- **PROTOCOLO DE APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A CARB-COOPERATIVA ARTÍSTICA DA RAIA BEIRÃ, CRL**-----

----- Considerando que -----

----- Nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º);-----

----- A concretização dessas atribuições traduz-se em competência para assegurar a divulgação do património cultural do Município e ainda para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...” (cfr. alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma);-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem desenvolvido múltiplos esforços no sentido de apoiar a dinamização do concelho, muito particularmente através da divulgação e promoção criativa dos seus valores culturais e artísticos; -----

-----Constitui objeto da CARB – Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL, sediada em Figueira de Castelo Rodrigo, além da criação, produção, divulgação, dinamização e consultoria de atividades culturais e artísticas, a formação e informação dos Cooperadores e do público em geral na área das Artes performativas e dos Estudos de Arte e em outras áreas da criação e do saber;-----

----- É, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrado o presente Protocolo de Apoio Artístico e Cultural entre-----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na

qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;-----

----- E -----

-----A **CARB-Cooperativa Artística da Raia Beirã, CRL**, NIPC 514 438 142, com sede no Pavilhão dos Desportos - Rua Ecos da Marofa, Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Simão Pedro Rodrigues Barros, na qualidade de Administrador Único, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante.-----

----- Que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª**-----

----- **Objeto**-----

----- O presente protocolo tem por objeto o apoio à criação e divulgação de forma descentralizada da atividade cultural e artística desenvolvida pela CARB- Cooperativa Artística da Raia Beirã até ao final do ano de 2017.-----

----- **Cláusula 2.ª**-----

----- **Atribuições do Município de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

----- São atribuições do Primeiro Outorgante:-----

----- a) Propor à Segunda Outorgante as datas e locais de apresentação dos espetáculos;-----

----- b) Providenciar no sentido da divulgação dos espetáculos, do envolvimento da comunidade onde se venham a realizar, logísticas necessárias, designadamente palcos, eletricidade, água, segurança e transporte de públicos quando aplicável;-----

----- c) Ceder à Segunda Outorgante uma sala/escritório para apoio às diversas atividades artísticas e culturais (pavilhão dos desportos);-----

----- d) Apoiar a realização de espetáculos e outras atividades culturais através de uma participação financeira no montante global de € 20 000,00 (vinte mil euros);-----

----- **Cláusula 3.ª**-----

----- **Atribuições da CARB-Cooperativa Artística da Raia Beirã CRL**-----

----- São atribuições da Segunda Outorgante:-----

----- a) Criar e manter dinâmica de criação teatral com e para os Municípios de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- b) Realizar espetáculo a apresentar em dezembro (Natal) com integrantes naturais e/ou residentes no Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- c) Apoiar e coordenar AEC's (com os respetivos professores) das áreas artísticas com vista a criação artística por parte dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico);-----



- d) Apoiar as iniciativas culturais e de dinamização turística do Município, contribuindo com o seu conhecimento da organização de eventos e disponibilizando os seus recursos próprios (atores, figurinos e adereços), nomeadamente na promoção de Castelo Rodrigo como "Aldeia Autêntica";-----
- e) Assegurar a continuidade do ciclo "Encontros com História" em número não superior a dois encontros/visitas por mês;-----
- f) Incentivar a participação da comunidade nas iniciativas artísticas e culturais do Município;
- g) Colaborar com outras organizações do Município com vista a desenvolvimento de projetos com especial enfoque no desenvolvimento da comunidade;-----
- h) Apresentar um espetáculo de teatro Profissional "Ser Português" para todas as crianças do 1º ciclo. Esta peça de teatro decorrerá na escola, dentro da sala de aula e todas as condições estão garantidas;-----
- i) Iniciar os trabalhos de criação e ensaios para a peça de teatro Comunitário "Bichos";-----
- j) Acompanhar, aconselhar e prestar todo o apoio no que respeita à criação do Centro de Criação Artística de Castelo Rodrigo; -----
- k) Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos, refeições, contrato de seguro de acidentes pessoais e de vida e ou outros que julguem convenientes, para além dos assumidos no presente protocolo.-----

----- **Cláusula 4.ª**-----

----- **Da não realização dos espetáculos**-----

- 1. Se, por motivos não imputáveis à Segunda Outorgante, a realização das atividades previstas se vier a revelar-se inviável, a entidade beneficiária conserva o direito a receber o subsídio durante o ano em curso.-----
- 2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a Segunda Outorgante aceita apresentar as suas atividades em falta durante o ano seguinte ao da celebração do presente Protocolo.-----
- 3. Se, por motivos imputáveis à Segunda Outorgante, a realização do espetáculo não se efetuar na data agendada para tal, compromete-se aquela a assegurar a apresentação do espetáculo em data alternativa proposta pela Câmara, que poderá ocorrer no ano em curso ou no seguinte.-----

----- **Cláusula 5.ª**-----

----- **Do pagamento da participação financeira**-----

- 1. A participação financeira será atribuída em 4 (quatro) prestações de valor semelhante (€ 5000,00 – cinco mil euros) distribuídas pelos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017.
- 2. Os pagamentos só serão efetuados após prova documental por parte da Entidade Beneficiária, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias) e de prova de não dívida às Autoridade Tributária e Segurança Social.-----

-----O presente Protocolo será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que desconhece esta Cooperativa Artística e o trabalho que desempenha no nosso Concelho, não vendo quais os benefícios que pode trazer para Figueira.-----

-----Os Vereadores do PSD votam contra esta proposta pois não veem uma mais valia na realização destas atividades teatrais, que, até podem ser desenvolvidas por pessoas de cá. Quanto ao valor global de 20,000.00 € que consta da proposta, considera um valor exagerado, pelo que está a comprometer-se com uma verba exorbitante tão perto da realização de eleições.-----

-----Uma Cooperativa que está sediada no Pavilhão dos Desportos, não conhecem a escritura nem os estatutos desta Cooperativa, nada contra as pessoas que a representam, que nem sequer as conhecem.

-----Face a estes considerandos todos o voto do PSD é contra esta proposta.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara do Sr. Vice Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado e dois votos contra dos Sr.s Vereadores Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida.-----

----- **Proposta n.º 664/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico - PROJETO AHP – SMART LANDS DO PROGRAMA VALORIZAR – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 664/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico - PROJETO AHP – SMART LANDS DO PROGRAMA VALORIZAR – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

-----A Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico, por deliberação de reunião de Direção e Assembleia-geral, assumiu a liderança relativamente à elaboração de uma candidatura ao Programa Valorizar - Linhas de Apoio à disponibilização de Redes Wi-Fi, nos termos dos Despachos Normativos n.º 9/2016 e n.º 10/2016;-----

-----Esta candidatura, com o número PO 28217, designada por "AHP Smart Lands", apresenta 13 subprojetos (um por cada aldeia), designados por 1. AHP Smart Lands Belmonte, 2. AHP Smart Lands Almeida, 3. AHP Smart Lands Mendo, 4. AHP Smart Lands Piodão, 5. AHP Smart Lands Linhares da Beira, 6. AHP Smart Lands Figueira de Castelo Rodrigo, 7. AHP Smart Lands Castelo Novo, 8. AHP Smart Lands

Idanha-a-Velha, 9. AHP Smart Lands Monsanto, 10. AHP Smart Lands Marialva, 11. AHP Smart Lands Sortelha, 12. AHP Smart Lands Trancoso e 13. AHP Smart Lands; -----

-----O projecto possui como fontes de financiamento o incentivo "Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi" e os orçamentos dos Municípios cujas aldeias integram a AHP; -----

----- A contribuição de cada um dos dez Municípios é proporcional ao investimento a realizar e serviços a adquirir, estando o compromisso assumido pelos respectivos Municípios nas Deliberações emitidas nos termos e para os efeitos do Despacho Normativo que regula o aviso, plasmados também nas Declarações de Compromisso que cada Município assinou e que se constituem parte integrante da candidatura e anexo ao presente Protocolo;-----

-----A Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico é responsável, nos termos da candidatura apresentada, pelo investimento total de carácter transversal, o qual cifra-se em 78.214,38€, representando um percentual de 10,52% do total do investimento total da candidatura;

-----Cada município onde se situam as Aldeias Históricas de Portugal assumiu integralmente o valor inerente a cada investimento preconizado para a sua aldeia; -----

-----Em acumulação acima referido, cada Município assumirá o percentual respetivo do capital próprio relativo ao investimento transversal considerado para a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico (10% do valor apresentado supra caso se verifique a total elegibilidade), facto disposto nas Declarações de Compromisso já assinadas pelos parceiros, que se constituem como anexo ao Protocolo; -----

-----O investimento total elegível é composto pelo percentual do fundo nacional e capital próprio, sendo que no que respeita ao investimento transversal, competirá aos municípios assumir o capital próprio respetivo, cujo montante a pagar/parceiro terá como critério a divisão pelo número de Aldeias.

----- **Proponho, assim, ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberação no sentido de aprovar a minuta do Protocolo anexo à presente proposta, bem como autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a assinar o mesmo.** -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

----- **NO ÂMBITO DO PROJETO AHP – SMART LANDS do PROGRAMA VALORIZAR – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi**-----

----- Entre: -----

----- 1. **ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL – Associação de Desenvolvimento Turístico**, associação de direito privado e sem fins lucrativos, com o NIPC ..., com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 52, 6250-086 Belmonte, neste ato representada pelo(s) ora Signatário(s) com poderes suficientes para o ato, designada abreviadamente por "Associação" ou "AHP"; -----

-----2. **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC ..., com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, 6250-088 Belmonte, neste ato representada pelo(s) ora Signatário(s) com poderes suficientes para o ato, adiante designado por "Município";-----

-----3. **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 505987449 com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, neste ato representada pelo(s) ora Signatário(s) com poderes suficientes para o ato, adiante designado por "Município" -----

----- **Considerando que:** -----

----- 1. A Associação aqui Primeira Outorgante, por deliberação de reunião de Direção e Assembleia-geral, assumiu a liderança relativamente à elaboração de uma candidatura ao *Programa Valorizar - Linhas de Apoio à disponibilização de Redes Wi-Fi*, nos termos dos Despachos Normativos n.º 9/2016 e n.º 10/2016; -----

-----2. Esta candidatura, com o número PO 28217, designada por "*AHP Smart Lands*", apresenta 13 projetos (um por cada aldeia), designados por 1. AHP Smart Lands Belmonte, 2. AHP Smart Lands Almeida, 3. AHP Smart Lands Mendo, 4. AHP Smart Lands Piodão, 5. AHP Smart Lands Linhares da Beira, 6. AHP Smart Lands Figueira de Castelo Rodrigo, 7. AHP Smart Lands Castelo Novo, 8. AHP Smart Lands Idanha-a-Velha, 9. AHP Smart Lands Monsanto, 10. AHP Smart Lands Marialva, 11. AHP Smart Lands Sortelha, 12. AHP Smart Lands Trancoso e 13. AHP Smart Lands; -----

-----3. O projecto possui como fontes de financiamento o incentivo "Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi" e os orçamentos dos Municípios cujas aldeias integram a AHP; -----

-----4. A contribuição de cada um dos dez Municípios é proporcional ao investimento a realizar e serviços a adquirir, estando o compromisso assumido pelos respectivos Municípios nas Deliberações emitidas nos termos e para os efeitos do Despacho Normativo que regula o aviso, plasmados também nas Declarações de Compromisso que cada Município assinou e que se constituem parte integrante da candidatura e anexo ao presente Protocolo; -----

-----5. A Associação é responsável, nos termos da candidatura apresentada, pelo investimento total de carácter transversal, o qual cifra-se em 78.214,38€, representando um percentual de 10,52% do total do investimento total da candidatura;-----

-----6. Cada município onde se situam as aldeias históricas de Portugal assumiu integralmente o valor inerente a cada investimento preconizado para a sua aldeia; -----

-----7. Em acumulação ao ponto 6, cada Município assumirá o percentual respetivo do capital próprio relativo ao investimento transversal considerado para a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico (10% do valor apresentado no ponto 5 caso se verifique a total elegibilidade), facto disposto nas Declarações de Compromisso já assinadas pelos parceiros, que se constituem como anexo ao Protocolo;-----

-----8. O investimento total elegível é composto pelo percentual do fundo nacional e capital próprio, sendo que no que respeita ao investimento transversal, competirá aos municípios assumir o capital próprio respetivo, cujo montante a pagar/parceiro terá como critério a divisão pelo n.º de Aldeias. -

----- **É celebrado o presente Protocolo com as seguintes** -----

----- **Cláusulas:** -----

-----I. Todos os Municípios envolvidos, aqui Outorgantes, assumem, para todos os efeitos legais e designadamente perante e Associação aqui Primeira Outorgante, o pagamento do Capital Próprio inerente ao Projeto AHP Smart Lands, cuja candidatura apresentada tem o número PO 28217. -----

-----II. Sendo os orçamentos dos Municípios cujas aldeias integram a AHP parte da fonte de financiamento do Projeto, os Municípios Outorgantes assumem, designadamente perante e Associação aqui Primeira Outorgante, que promoverão todas as diligências necessárias e legais para a respetiva efetivação pontual e integral, sob pena de inexecução do Projeto e desresponsabilização da Associação. -----

-----III. O mapa de investimentos que instruiu a Candidatura aqui em causa, é o que consta no quadro seguinte: -----

Mapa de Investimento

Nº	Promotor	SUB-projeção	Designação	Data de Aquisição	Valor do investimento	Valor elegível	Tipo de despesa	Exceção (v)	Concelho
13	Aldeias Históricas de Portugal - Associação de	AHP Smart Lands	AHP Smart Lands	2017-07-03	78.214,38	78.214,38	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Belmonte
22	Município de Arganil	AHP Smart Lands Piodão	AHP Smart Lands	2017-07-03	52.399,96	52.399,96	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Arganil
15	Município de Belmonte	AHP Smart Lands Belmonte	AHP Smart Lands	2017-07-03	60.858,30	60.858,30	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Belmonte
14	MUNICÍPIO DE ALMEIDA	AHP Smart Lands Almeida	AHP Smart Lands	2017-07-03	80.744,86	80.744,86	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Almeida
19	Município de Celorico da Beira	AHP Smart Lands Linhares da Beira	AHP Smart Lands	2017-07-03	61.634,40	61.634,40	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Celorico da Beira
25	Município de Fundão	AHP Smart Lands Castelo Novo	AHP Smart Lands	2017-07-03	58.409,67	58.409,67	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Fundão
17	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	AHP Smart Lands Figueira de Castelo Rodrigo	AHP Smart Lands	2017-07-03	49.664,01	49.664,01	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Figueira de Castelo Rodrigo
18	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	AHP Smart Lands Idanha-a-Velha	AHP Smart Lands	2017-07-03	42.275,22	42.275,22	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Idanha-a-Nova
21	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	AHP Smart Lands Monsanto	AHP Smart Lands	2017-07-03	67.099,73	67.099,73	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Idanha-a-Nova
16	MUNICÍPIO DE MÍDIA	AHP Smart Lands Castelo Mendo	AHP Smart Lands	2017-07-03	29.972,12	29.972,12	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Almeida
20	MUNICÍPIO DE MÍDIA	AHP Smart Lands Idanha	AHP Smart Lands	2017-07-03	37.802,52	37.802,52	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Média
23	MUNICÍPIO DE SABUGAL	AHP Smart Lands Sorralva	AHP Smart Lands	2017-07-03	39.343,65	39.343,65	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Sabugal
24	Município de Trancoso	AHP Smart Lands Trancoso	AHP Smart Lands	2017-07-03	93.657,50	93.657,50	Instalação da cobertura de redes VFR	<input type="checkbox"/>	Trancoso
					<b>Total: 743.076,32</b>	<b>Total: 743.076,32</b>			

-----IV. Tendo em conta tais investimentos e as fontes de financiamento *supra* identificadas, bem como o compromisso dos Municípios, ínsito nas respetivas Deliberações emitidas nos termos e para os efeitos do Despacho Normativo n.º 10/2016, cada Município assume integralmente o valor inerente a cada investimento preconizado para a sua aldeia e o capital próprio inerente ao investimento total relativo às ações de caráter transversal, cujo montante terá como critério o referido no ponto oito dos considerandos; -----

-----V. Para efeitos das comparticipações financeiras assumidas pelos Municípios, as mesmas deverão ser integralmente pagas após 15 dias a contar da respetiva interpelação para o efeito por parte da associação aqui Primeira Outorgante. -----

-----VI. O não pagamento atempado e integral das comparticipações de cada Município implica a inexecução do Projeto e a total desoneração da Associação aqui Primeira Outorgante, sendo o(s)

Município(s) inadimplente(s) total e exclusivamente responsáveis pelos prejuízos e consequências daí advenientes.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta n.º 665/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão – Verão Desportivo 2017;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 665/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão – Verão Desportivo 2017, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pela Casa da Freguesia de Escalhão para fazer face às despesas com as atividades do Verão Desportivo a decorrer na freguesia de Escalhão;

-----Considerando que a atividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável e de que níveis elevados de atividade física durante a infância e juventude aumentando a probabilidade de uma prática similar quando adultos;-----

-----Considerando que a prática de desporto potencia a capacidade social incrementando os níveis interrelacionais com expressivo impacto na vida futura das crianças e jovens;-----

-----Considerando a necessidade de se efetuarem atividades durante os meses de Verão para os fins supra citados;-----

-----Considerando que as atividades a desenvolver no período do Verão permitem a ocupação de crianças e jovens dos diferentes graus de ensino, regulando a atividade social e evitando ou minorando potenciais desvios de comportamento;-----

-----**Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão, no montante de € 2 000,00 (dois mil euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta n.º 666/2017-PCM/mandato 2013-2017 — Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Penha de Águia;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 666/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Penha de Águia, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----O pedido de apoio financeiro, pontual, para colmatar as despesas com a realização da festa de Nossa Senhora da Lapa, que decorreu nos dias 12 e 13 de agosto na localidade de Penha de Águia;

----- Que tal apoio, como outros já concedidos, é fundamental à realização das referidas festividades, que atraem um elevado número de pessoas à localidade da Penha de Águia, nomeadamente emigrantes que no mês de agosto regressam à sua terra para, também, participar neste tipo de eventos;

----- Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município*”, bem como “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”;

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio referido, através da concessão de um montante € 1000,00 (mil euros).**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

----- **Proposta n.º 667/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Contrato-Programa a celebrar entre Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 667/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social, que a seguir se transcreve:

----- Considerando

----- A realidade social do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias Instituições Particulares de Solidariedade Social que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;

----- Que o Município, na sequência do desenvolvimento de projetos de dinamização económico-sociais relevantes que tentam auxiliar à inversão do ciclo de despovoamento e da aposta na inclusão social e solidariedade dos que residem no concelho, pretende contribuir para a concretização de objetivos e funcionamento das instituições sociais, promovendo o conceito de participação e gestão eficaz e transparente, bem como o fortalecimento e estabilidade funcional das mesmas;

----- Os documentos apresentados pela Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social, que comprovam a difícil situação em que se encontra a instituição e que poderá colocar em causa a manutenção dos postos de trabalho;

----- O intuito da autarquia em manter as ajudas financeiras para promover o bem-estar social no concelho e estabelecer condições para garantir um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, diretamente ou em colaboração com instituições particulares de solidariedade social;

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva,

recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u), v) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL);-----

-----**Nesse sentido, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberação no sentido de aprovar, nos termos das alíneas e), f), h) e m) do n.º 2 do artigo 23º e alíneas u), v) e ff) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato-programa a celebrar com a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social, bem como a transferência de verba nele constante no valor global de € 10.000,00 (dez mil euros).**-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FIGUEIRA S.O.S. – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**-----

-----Considerando-----

-----A realidade social do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias Instituições Particulares de Solidariedade Social que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

-----Que o Município, na sequência do desenvolvimento de projetos de dinamização económico-sociais relevantes que tentam auxiliar à inversão do ciclo de despovoamento e da aposta na inclusão social e solidariedade dos que residem no concelho, pretende contribuir para a concretização de objetivos e funcionamento das instituições sociais, promovendo o conceito de participação e gestão eficaz e transparente, bem como o fortalecimento e estabilidade funcional das mesmas;-----

-----Os documentos apresentados pela Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social, que comprovam a difícil situação em que se encontra a instituição e que poderá colocar em causa a manutenção dos postos de trabalho;-----

-----O intuito da autarquia em manter as ajudas financeiras para promover o bem-estar social no concelho e estabelecer condições para garantir um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, diretamente ou em colaboração com instituições particulares de solidariedade social;-----

-----Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u), v) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL);-----

-----Assim, nos termos alíneas e), f), h) e m) do n.º 2, do artigo 23º e alíneas u), v) e ff), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é entre-----



----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; -----

----- e a -----

----- **Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 506 400 433, com sede no Largo Dr. Vilhena, representada por Maria de Lurdes Lopes Mendes Pereira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto**-----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem como propósito principal facilitar o cumprimento dos objetivos da Associação, nomeadamente, a criação e administração de serviços de apoio ao idoso, de apoio à primeira infância e de apoio comunitário.

----- **Cláusula 2ª**-----

----- **Apoio Financeiro**-----

----- 1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de 10 000,00 € (dez mil euros), montante destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização dos objetivos definidos na cláusula 1ª.-----

----- 2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada nos seguintes termos:-----

----- 7 000,00 € (sete mil euros) a atribuir no mês de agosto 2017 e -----

----- 3 000,00 € (três mil euros) a atribuir no mês de outubro de 2017.-----

----- **Cláusula 3.ª**-----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

----- O Município compromete-se a:-----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;-----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 4.ª**-----

----- **Obrigações do Segundo Outorgante**-----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a:-----

----- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas nas cláusulas 1ª e 2ª;-----

-----c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa;-----

-----d) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor probatório equivalente, autos de medição dos trabalhos e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente;-----

-----e) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

-----f) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

-----g) Informar o Primeiro Outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico;-----

-----h) Promover a divulgação do Concelho, nomeadamente os seus produtos e património, bem como a participar nas atividades do Município para as quais sejam solicitados.-----

----- **Cláusula 5.ª**-----

----- **Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica e económica 02 04070102.-----

----- **Cláusula 6.ª**-----

----- **Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 7.ª**-----

----- **Revisão ao Contrato-programa**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Cláusula 8.ª**-----

----- **Incumprimento**-----

-----1. O incumprimento pela Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª**-----

----- **Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c), da cláusula 4.ª.-----

----- **Cláusula 10.ª**-----

----- **Disposições Finais**-----

-----Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social e legislação especial aplicável.-----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 668/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Apoio financeiro à Comissão de Festas em honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufêmia;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 668/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Comissão de Festas em honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufêmia, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

-----O pedido de apoio financeiro, pontual, para fazer face às despesas com o transporte do Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora de Guadalupe, aquando da realização das Festas em honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufêmia, que decorrem nos dias 15, 16 e 17 de setembro na localidade de Algodres;-----

-----Que tal apoio, como outros já concedidos, é fundamental à realização das referidas festividades, que todos os anos atraem um elevado número de pessoas à localidade de Algodres;-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";-----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio referido, através da concessão de um montante € 500,00 (quinhentos euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 669/2017-PCM/mandato 2013-2017 — Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilar de Amargo;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 669/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilar de Amargo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

-----O pedido de apoio financeiro, pontual, para colmatar custear despesas referentes à Festa de Nossa Senhora dos Remédios de Vilar de Amargo que irá decorrer nos dias 7, 8 e 9 de setembro do corrente ano;-----

-----Que tal apoio, como outros já concedidos, é fundamental à realização das referidas festividades, que atraem um elevado número de pessoas à localidade de Vilar de Amargo;-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município*", bem como "*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*";-----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio referido, através da concessão de um montante € 2000,00 (dois mil euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de agosto de 2017.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de agosto de 2017.-----

-----Operações Orçamentais: 726.293,96 € (setecentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e três euros e noventa e seis cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 68.824,39 € (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para apresentar aos Sr.s Vereadores informação relativa às aquisições de serviços e contratos no Município, para conhecimento dos Sr.s Vereadores.

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----